

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGE)
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSAS DE MESTRADO**

1. Informações gerais sobre as bolsas:

Esta chamada interna trata da concessão de bolsas de mestrado para estudantes do PPGE, com duração de até 12 meses, no período de março de 2026 a fevereiro de 2027.

Serão ofertados os seguintes benefícios:

- 2 auxílios PAPG, no valor de R\$ 1.100,00 mensais;
- 5 bolsas DS-CAPES, no valor de R\$ 2.100,00 mensais;
- 1 bolsa CNPq, no valor de R\$ 2.100,00 mensais.

A continuidade da bolsa ou do auxílio depende do desempenho acadêmico do(a) bolsista e do cumprimento das normas acadêmicas, administrativas e éticas do PPGE, da UNIPAMPA, da CAPES, do CNPq e da PROPPI. O benefício também pode ser encerrado caso haja perda ou alteração das cotas de bolsas do Programa.

2. Ordem de prioridade para concessão das bolsas:

A concessão das bolsas seguirá a seguinte ordem de prioridade:

1. Estudantes ingressantes em 2026, que fizeram opção, ao se candidatar ao mestrado, por ações afirmativas, com dedicação exclusiva ao Programa e sem nenhuma outra fonte de renda no momento da inscrição;
2. Estudantes ingressantes em 2026, que fizeram opção, ao se candidatar ao mestrado, por ampla concorrência, com dedicação exclusiva e sem outra fonte de renda;
3. Estudantes veteranos(as) de 2025, que fizeram opção, ao se candidatar ao mestrado, por ações afirmativas, com dedicação exclusiva e sem outra fonte de renda;
4. Estudantes veteranos(as) de 2025, que fizeram a opção, ao se candidatar ao mestrado, por ampla concorrência, com dedicação exclusiva e sem outra fonte de renda;
5. Estudantes ingressantes ou veteranos(as), que optaram por ações afirmativas ou ampla concorrência, que possuem vínculo empregatício ou outros rendimentos, desde que a carga horária não ultrapasse 20 horas semanais.

3. Quem pode se inscrever:

Podem se inscrever estudantes que atendam a todas as condições abaixo:

- Estar regularmente matriculado(a) no Mestrado em Ensino da UNIPAMPA. Para cada tipo de bolsa, aplicam-se regras específicas:
 - Auxílio PAPG:
O(a) estudante não pode exercer atividade remunerada, exceto nos seguintes casos:
 - a) Ser integrante de família de baixa renda, conforme o Decreto nº 11.016/2022 (CadÚnico); ou
 - b) Ter vínculo com a rede pública de educação básica, com remuneração bruta inferior a dois salários mínimos, desde que a pós-graduação seja na área.
 - Bolsas CAPES e CNPq:
O(a) estudante não pode ter atividade remunerada com carga horária superior a 20 horas semanais.

Não é permitido acumular bolsas ou auxílios de outras fontes públicas ou privadas.

4. Classificação dos(as) candidatos(as):

Os(as) candidatos(as) serão classificados conforme a ordem de prioridade apresentada nesta chamada.

Primeiro serão distribuídas as bolsas CAPES, depois a bolsa CNPq e, por último, o auxílio PAPG, respeitando as exigências específicas deste auxílio.

Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate descritos no Anexo I.

5. Critérios de seleção:

A seleção será feita com base na produção bibliográfica publicada entre 2022 e o ano corrente, conforme o barema do Anexo I.

Estudantes que se tornaram mães a partir de 2022 poderão incluir produções publicadas a partir de 2020.

Somente serão consideradas produções efetivamente publicadas. Não serão aceitos:

- Trabalhos apenas aceitos para publicação;
- Certificados de apresentação em eventos.

Todas as produções devem ser comprovadas obrigatoriamente, por meio de link ativo ou arquivo PDF completo.

6. Inscrições, prazos e procedimentos:

As inscrições, os recursos e o envio dos documentos após a concessão devem ser realizadas exclusivamente por e-mail, para: ensinobage@unipampa.edu.br

- Período de inscrição: dias 26 e 27 de janeiro de 2026
- Assunto do e-mail:
“INSCRIÇÃO PARA A COMISSÃO DE BOLSAS – NOME DO CANDIDATO”

Outros prazos importantes:

- Resultado preliminar: até 29 de janeiro de 2026
- Envio de recursos: até 01 de fevereiro de 2026, para o mesmo e-mail, com o assunto
“RECURSO PARA COMISSÃO DE BOLSAS – NOME DO CANDIDATO”
- Resultado final: até 02 de fevereiro de 2026

Após a concessão da bolsa:

- Até 04 de fevereiro de 2026: envio, por parte dos bolsistas, da primeira parte da documentação para informar à PROPPI.
Dependendo da bolsa concedida, pode ser exigida conta bancária no Banco do Brasil.
A Comissão de Bolsas orientará sobre os documentos específicos.
- Até 24 de fevereiro de 2026: envio dos documentos complementares para a Comissão de Bolsas (ensinobage@unipampa.edu.br):
 - a) Plano de Trabalho assinado pelo(a) bolsista e orientador(a);
 - b) Termo de Compromisso (modelo interno);
 - c) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Bolsa.

O e-mail deve ter o assunto:

“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – NOME DO BOLSISTA”

As atividades como bolsista terão início em 01 de março de 2026.

7. Disposições finais:

Ao se inscrever, o(a) estudante declara que leu e concorda com todas as normas desta chamada e com as obrigações do(a) bolsista.

O fornecimento de informações falsas poderá resultar em penalidades administrativas e legais.

Problemas no envio, na comprovação ou no prazo da documentação podem resultar na perda do direito à bolsa concedida.

Novas bolsas que eventualmente venham a ser concedidas no primeiro semestre de 2026 utilizarão a suplência desta chamada, caso haja.

Bagé, 09 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Serão consideradas produções publicadas entre 2022 e 2026. Estudantes que se tornaram mães a partir de 2022 poderão incluir produções publicadas entre 2020 e 2026 (desde que entregue juntamente aos demais documentos o comprovante de maternidade). Somente serão aceitos trabalhos efetivamente publicados. Não há pontuação mínima exigida para concorrer.

Tipo de produção	Pontuação
Artigo na área da Educação/Ensino publicado em periódicos científicos indexados em uma dessas bases: Educ@, SciELO BR, Scopus ou Web of Science	100
Artigo na área da Educação/Ensino publicado em periódicos científicos indexados em pelo menos duas dessas bases: Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Index Copernicus, CLASE, ERIH Plus ou ERIC	75
Capítulo de livro na área da Educação/Ensino, com ISBN e Conselho Editorial, com no mínimo oito páginas	40

Trabalho completo na área da Educação/Ensino publicado em anais de evento, com no mínimo oito páginas	40
Resumo expandido na área da Educação/Ensino publicado em anais de evento, entre 3 e 7 páginas	25
Resumo simples na área da Educação/Ensino publicado em anais de evento, até duas páginas	20

Caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação em artigos em periódicos científicos publicados em: Educ@, Scielo BR, Scopus ou Web of Science
- II. Maior pontuação em artigos em periódicos científicos publicados em: Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Index Copernicus, Clase, Erih Plus ou ERIC.
- III. Maior pontuação em capítulo de livro;
- IV. Maior pontuação em trabalho completo publicado em anais de evento;
- V. Maior pontuação em resumo expandido publicado em anais de eventos;
- VI. Maior pontuação em resumo simples publicado em anais de evento;
- VII. Candidato(a) com maior idade.

ANEXO II – MODELO DE DOCUMENTO PARA INSCRIÇÃO

Nome do(a) discente:

Número de matrícula:

Link para o Currículo Lattes (no qual já esteja informado o seu vínculo com o PPGE):

Data de nascimento:

CPF:

Tipo de vaga escolhida para o ingresso no PPGE: () Ações afirmativas () Ampla concorrência

Ano de ingresso no PPGE:

Nome do(a) orientador(a):

Bolsa pretendida (pode escolher se candidatar em mais de uma, mas só uma poderá ser concedida): () CAPES () CNPq () Auxílio PAPG

Situação de trabalho: () Não trabalho () Até 20 horas semanais () Até 20 horas em Escola Pública e/ou com rendimento de até 2 salários mínimos (condição para o PAPG. Nesse caso, também entregar comprovante, por exemplo, contracheque)

Nome da produção	Comprovação - Tipo de produção (link ativo na Internet ou PDF) - a comprovação dos documentos na íntegra é OBRIGATÓRIA NO ATO DO ENVIO DA CANDIDATURA	Pontuação